

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 2322/2024

Sumário: Determina a prossecução do procedimento de elaboração do Programa Especial da Albufeira de Crestuma-Lever (PEACL).

A elaboração do Programa Especial da Albufeira de Crestuma-Lever (PEACL) foi determinada pelo Despacho n.º 10201/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 23 de novembro de 2017, tendo estabelecido o prazo máximo de 15 meses contados a partir da data da adjudicação para a elaboração do PEACL, incluindo a correspondente avaliação ambiental.

Contudo, devido a diversos constrangimentos, nomeadamente às circunstâncias decorrentes da situação epidemiológica provocada pela Covid-19 e, apesar das suspensões de prazos procedimentais entretanto decretadas, o prazo de conclusão mostra-se atualmente ultrapassado.

Desta forma, torna-se necessário dar continuidade ao procedimento de elaboração do PEACL, acompanhado pela comissão consultiva estabelecida no Despacho n.º 10201/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 23 de novembro de 2017, mantendo-se a entidade competente para a respetiva elaboração, bem como a finalidade e os objetivos estabelecidos no mesmo despacho, com as necessárias adaptações decorrentes de alterações legislativas ocorridas, salvaguardando-se os atos já praticados, em cumprimento do princípio da boa administração previsto no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e no uso da competência que me foi delegada através da subalínea *ii)* da alínea *f)* do n.º 2 do Despacho n.º 2291/2023, de 16 de fevereiro, na sua redação atual, determina-se que:

1 – Seja dada prossecução ao procedimento de elaboração do Programa Especial da Albufeira de Crestuma-Lever (PEACL), salvaguardando-se todos os atos já praticados.

2 – A conclusão do PEACL, incluindo a correspondente avaliação ambiental, deverá ocorrer no prazo de 15 meses, a contar da publicação do presente despacho.

21 de fevereiro de 2024. – O Secretário de Estado do Ambiente, Hugo Alexandre Polido Pires.

317389595